

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Programa de Intercâmbio UCP 2019.1

O Núcleo de Intercâmbio Internacional e Cooperação Científica - NIICC - torna público o Edital de Convocação para o processo de seleção de candidatos interessados em ingressar no Programa de Intercâmbio UCP em 2019.1 - (1º semestre de 2019). O presente Edital destina-se a todos os alunos da Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nos termos a seguir:

1. DO PERÍODO DE CANDIDATURAS

As candidaturas poderão ser realizadas somente entre os dias 10 de setembro e 5 de outubro de 2018.

2. VAGAS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

As vagas oferecidas pelas Instituições conveniadas à UCP estão disponibilizadas no Apêndice 01 deste edital.

Há casos em que as vagas serão disputadas em ampla concorrência pelos alunos. Isso significa que todos os alunos de todos os cursos concorrerão às mesmas vagas, diferente de quando há um determinado número de vagas para cada curso. Em ambos os casos, a classificação dos alunos se dará com base nos critérios que podem ser observados no item 4 deste edital.

3. PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA AO INTERCÂMBIO

- 3.1. Estar regularmente matriculado na UCP, tanto no momento da candidatura quanto no 1º semestre de 2019;
- 3.2. Em se tratando de candidaturas de alunos decorrentes dos cursos de graduação: ter cursado, pelo menos, 02 (dois) períodos completos até janeiro de 2019;
- 3.3. Em se tratando de candidaturas de alunos decorrentes dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*: ter cursado, pelo menos, 01 (um) período completo até janeiro de 2019;
- 3.4. Ter, **no ato da inscrição**, todos os documentos discriminados no item 4. Não serão aceitas inscrições cuja documentação esteja incompleta.

4. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

Todos os candidatos deverão apresentar, até o dia 5 de outubro de 2018, os seguintes documentos:

4.1. Formulário de inscrição (apêndice 02 deste edital);

- i. No formulário, o candidato deverá escolher até 03 (três) opções de Instituição e curso, levando-se em conta os mesmos critérios de seleção previstos no item 05 (cinco) deste edital. Será dada preferência à primeira opção de cada candidato.

4.2. Carta de apresentação pessoal;

- i. Destinada à Instituição para a qual o aluno está se candidatando, escrita no idioma desta. Haja vista que se trata de uma apresentação pessoal do candidato, não há modelos disponíveis no NIICC e,
- ii. Se o candidato se inscrever para a seleção de Universidades de idiomas distintos, deverão ser entregues cartas de apresentação que satisfaçam aos idiomas necessários.

4.3. Carta de Recomendação:

- i. Fornecida pelo Coordenador do Curso de origem do candidato. É imprescindível que a carta de recomendação seja individualizada, não havendo modelos disponíveis junto à coordenação do NIICC.
- ii. O posicionamento contrário à postulação do candidato por parte do Coordenador, poderá eliminar o candidato da seleção.

4.4. Cópia do passaporte válido;

- i. A cópia do passaporte apresentada à época da candidatura deverá apresentar validade superior ao tempo de duração do intercâmbio.

4.5. 01 (Uma) Foto 3 x 4 recente;

4.6. Carta de ciência/concordância dos responsáveis financeiros.

A carta deverá referir-se tanto ao compromisso de pagamento da semestralidade junto à UCP, quanto às despesas de estadia, alimentação e transporte internacional e local (modelo disponível no apêndice 03 deste edital);

- 4.7. Carta de concordância e responsabilidade para com o acompanhamento das aulas na instituição anfitriã ministradas no idioma local.** (Modelo disponível no apêndice 04 deste edital);
- 4.8. Certidão negativa de feitos criminais.** A referida certidão poderá ser obtida nos sites da Justiça Federal e da Polícia Federal ou presencialmente no cartório distribuidor do Fórum Desembargador Felisberto Monteiro Ribeiro Neto (Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.001 – Petrópolis/RJ);
- 4.9. Cópia do seguro médico internacional** com cobertura para o país ao qual está fazendo a postulação.
 - i. Em não tendo sido contratado o referido seguro, o aluno poderá apresentar um termo de compromisso, comprometendo-se a fazer prova da contratação do seguro até 1 (um) mês antes do embarque, sob pena de ter cancelada a sua aceitação na Instituição anfitriã (modelo disponível no apêndice 05 deste edital).
- 4.10. Atestado médico de doença pré-existente e prescrição de medicação de uso contínuo.** O candidato deverá apresentar atestado médico em que conste a existência ou não de doenças pré-existentes e/ou alergias, bem como prescrições médicas a medicamentos de uso contínuo.

Parágrafo Único: Os documentos deverão ser entregues no prédio da Reitoria da UCP, no *Campus Benjamin Constant*, de 8h às 12h e 14h às 18h, em envelope destinado ao NIICC (Núcleo de Intercâmbio Internacional e Cooperação Científica), até o dia 5 de outubro de 2018, com os dizeres: “**Programa de Intercâmbio - Edital 2019.1**”.

A adequação dos documentos entregues é de inteira responsabilidade do candidato e a ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implica a desclassificação do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão considerados os seguintes critérios:

- 5.1. O CR - “coeficiente de rendimento”** - Os alunos serão classificados do maior para o menor CR, apurado através da média ponderada das notas das disciplinas cursadas, obtidas pelo aluno e registradas em seu histórico, de acordo com o número de vagas.

Parágrafo Único: Para não haver qualquer favorecimento dos alunos dos períodos iniciais, que ainda não cursaram as matérias mais complexas dos cursos, todos os alunos terão seu CR avaliado com fulcro em período equivalente já cursado pelos concorrentes, ou seja, a título de exemplificação:

considerar-se-á para vaga disputada por aluno do 7º e outro do 3º período o CR do 2º período, tendo em vista que este é o período anterior equivalente cursado por ambos.

5.2 Participação das Reuniões e/ou Entrevistas – Os alunos inscritos deverão participar de todas as reuniões para as quais forem convocados, sob pena de eliminação do Programa de Intercâmbio 2019.1.

Parágrafo Único: Serão concedidas aos presentes das reuniões declaração de comparecimento, o qual deverá conter os termos que os obrigam a comparecer.

5.3 Obtenção de Parecer Psicológico Favorável – A UCP disponibilizará psicóloga competente para realizar entrevistas e atividades, através das quais possa ser expedido parecer quanto a aptidão do candidato para as experiências características do intercâmbio. **Este exame acontecerá no dia 9 de outubro de 2018**, cujo horário será posteriormente divulgado. Somente serão aceitos no Programa de Intercâmbio 2019.1, os alunos que comparecerem no exame e obtiverem laudo psicológico favorável.

5.4 Comprovar a viabilidade de obtenção de Medicamentos de Uso Contínuo – O candidato deverá comprovar, através de documentos, a viabilidade de obtenção dos medicamentos de uso contínuo que lhe tenham sido prescritos anteriormente à candidatura, bem como a possibilidade de manutenção de tratamento ao qual se submeta no momento da candidatura, no país para o qual pretende viajar.

6. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO SELECIONADO

6.1. Contratação de Seguro Médico Internacional

É de inteira responsabilidade do candidato a contratação de Seguro Médico Internacional, com cobertura para o país para o qual está fazendo a postulação. Tal prestação é oferecida por empresas seguradoras de uma forma geral.

Parágrafo Único: A AFCP/UCP não fará indicações de empresas.

6.2. Visto de Estudante

As providências necessárias para a obtenção do visto de estudante para os países que assim o exigirem, são de inteira responsabilidade do candidato.

Parágrafo Primeiro: O visto de Estudante deve ser pleiteado junto ao Consulado do País em que se encontra a IES para qual o candidato postula.

Cada país estipula regras próprias para a concessão do visto. Assim, sugere-se que sejam feitas consultas diretamente aos consulados pertinentes.

É aconselhável que o candidato verifique, anteriormente, como o processo de agendamento de visto se encontra, para que evite problemas posteriores com sua entrada no país escolhido.

Parágrafo Segundo: Os alunos que possuem a nacionalidade do país para o qual estão embarcando ou nacionalidade aceita sem restrições neste país, estão dispensados da contratação de Seguro Médico Internacional e obtenção de Visto.

6.3. Passagens Aéreas, Estadia e Alimentação

É de responsabilidade do candidato os custos com passagens aéreas, estadia e alimentação durante o período em que estiver realizando o intercâmbio, salvo se oferecido pela Instituição acolhedora.

- i. A UCP apresentará, sempre que possível, alternativas de estadias sem que, no entanto, o aluno seja obrigado a contratar o local indicado.
- ii. A UCP não tem qualquer vínculo com esses locais, sendo a referência fornecida meramente informativa, sem qualquer caráter vinculante.

6.4. Assinatura do termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Assinar, na UCP, o Termo de Compromisso de Intercâmbio que é aditivo ao contrato semestral de prestação de serviço, após a aceitação da instituição acolhedora;

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO

O resultado da pré-seleção será divulgado no site da UCP, no ícone: *Virtual Aluno* e por e-mail enviado a todos os inscritos **até o dia 11 de outubro de 2018, desde que o e-mail fornecido na ficha de inscrição esteja atualizado.**

8. ACEITAÇÃO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Após a pré-seleção feita pela UCP com base nos critérios de seleção (item 4 deste edital), a documentação dos candidatos será encaminhada para as Instituições conveniadas que, após análise interna, confirmará a aceitação do aluno na Instituição.

A UCP não é responsável pela não aceitação do aluno na Instituição conveniada, uma vez que estes critérios são de exclusiva responsabilidade das Instituições anfitriãs.

9. DESISTÊNCIA DO PROGRAMA

Após divulgação do resultado, o aluno selecionado que desistir da realização do intercâmbio deverá formalizar sua desistência **até o dia 16 de outubro de 2018**. Se o aluno

selecionado apresentar sua desistência após o referido prazo, ficará impedido de participar das 02 (duas) edições subsequentes do Programa de Intercâmbio da UCP.

10. RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de desistência, será feita uma reclassificação, cujo resultado será divulgado por e-mail e no site da UCP até o dia **17 de outubro de 2018**.

11. PLANO DE ESTUDOS

Após a aceitação do candidato por parte da Instituição conveniada, o plano de estudos deverá ser feito com o auxílio do coordenador do curso de origem do aluno para que seja otimizado o aproveitamento das disciplinas cursadas pelo estudante durante o intercâmbio.

Parágrafo Único: Não será garantido o reaproveitamento destas disciplinas após o retorno do aluno. Os critérios de reaproveitamento dar-se-ão por normas de procedimentos acadêmicos.

12. INÍCIO DAS AULAS NAS UNIVERSIDADES CONVENIADAS

O semestre letivo começará entre os meses de janeiro e fevereiro de 2019 nas Instituições cujas vagas foram disponibilizadas. Porém, o início específico de cada curso será divulgado somente após a liberação da aceitação dos candidatos por parte das Universidades.

Os alunos deverão apresentar-se à Instituição uma semana antes do começo das aulas, ou no prazo em que a Instituição pré-estabelecer.

13. DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Todas as vagas de intercâmbio disponibilizadas neste Edital têm como premissa a política de reciprocidade, na qual os alunos que integrarem o Programa de Intercâmbio terão suas responsabilidades financeiras mantidas na UCP. Ou seja, os participantes continuarão adimplindo suas mensalidades em moeda real (R\$) junto à UCP, sem que sejam devidas taxas acadêmicas para a instituição acolhedora, exceto em se tratando de matrículas em cursos de idiomas ou quaisquer cursos extracurriculares, casos em que o estudante assume responsabilidade financeira a parte.

13.1. Dos Alunos cuja Responsabilidade Financeira se baseia no Sistema de Créditos

A semestralidade será equivalente ao valor de 10 (dez) créditos acadêmicos do referido curso. Ressalva-se que, em caso de serem aproveitados maior número de créditos no currículo acadêmico do aluno, será acrescido, na semestralidade seguinte, o valor relativo a tais créditos.

13.2. Dos Alunos cuja Responsabilidade Financeira se baseia no Sistema de Mensalidades Fixas

Será concedido desconto de 25% (vinte e cinco por cento) nas mensalidades, durante o período do intercâmbio, não excluindo os benefícios concedidos no Item I da Portaria de Políticas de Incentivos vigente.

13.3. Dos Alunos Beneficiados pelo FIES, PROUNI e Bolsistas

- i. Os candidatos cujas responsabilidades financeiras estejam vinculadas ao FIES ou ao PROUNI terão os contratos mantidos, inclusive com o aditamento do FIES e a renovação do PROUNI;
- ii. É de inteira responsabilidade do candidato proceder com o aditamento e/ou renovação dos programas em que estiver inscrito, inclusive monitorando as datas em que deverão ser tomadas tais providências;
- iii. Os candidatos bolsistas da Prefeitura Municipal de Petrópolis e da Prefeitura Municipal de Três Rios terão suas bolsas mantidas, apenas durante o período previsto no edital que disciplinou o seu ingresso à UCP. Caso a integralização do curso se faça em período superior ao da concessão da bolsa, o aluno arcará com a obrigação financeira a partir de sua extinção;
- iv. Os candidatos beneficiados pela bolsa filantrópica da UCP não terão alteração nos seus contratos, desde que atendidas às condições que lhes proporcionam a bolsa;
- v. Os candidatos bolsistas, em razão da sua participação na Orquestra e/ou Coral da Universidade Católica de Petrópolis, terão suas bolsas suspensas durante o semestre que abrange o intercâmbio. Uma vez retomadas as atividades junto à Orquestra e/ou Coral da UCP, a bolsa novamente vigerá;
- vi. Os candidatos deverão nomear procurador, através de instrumento próprio, para que este o represente, seja perante à UCP, seja perante aos órgãos competentes como a Caixa Econômica Federal, por exemplo.

14. DA RESPONSABILIDADE ACADÊMICA MANTIDA COM A UCP

O aluno que ingressa no programa de intercâmbio tem a responsabilidade de manter-se em contato com a instituição através do NIICC e do Coordenador do seu curso.

Mudanças de telefone e/ou e-mail devem ser prontamente informados, bem como devem ser imediatamente respondidos quaisquer questionamentos que sejam feitos durante o período em que o aluno estiver inscrito no programa.

Quaisquer atos em que se constate negligência, imprudência e/ou imperícia com relação a tais responsabilidades, acarretarão na perda do desconto concedido pela UCP nos termos do item anterior.

15. DO RETORNO AO BRASIL

15.1. Em Caso de Desistência do Programa Antes do Término das Aulas na Instituição Acolhedora

Os alunos que, por qualquer motivo não concluírem o período de estudos predeterminado previamente a título de intercâmbio, terão suas responsabilidades acadêmicas e financeiras mantidas com a UCP nos moldes do Contrato de Prestação de Serviço e do Calendário Acadêmico.

15.2. Documentação a ser trazida para o Brasil

É aconselhável que os estudantes tragam consigo, no momento do seu retorno à UCP, cópias carimbadas e assinadas das ementas das disciplinas cursadas, bem como o boletim que comprove o aproveitamento satisfatório na instituição acolhedora. Caso esses documentos estejam em outro idioma, que não seja o português, realizar-se-á tradução juramentadas destes documentos citados acima. O aluno terá o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de seu retorno, para entrar com o pedido de equivalência por requerimento na Secretaria de Registro Acadêmico.

Parágrafo Único: A análise destes documentos para o pedido de equivalência é realizada pela coordenação do curso.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Tempo de Intercâmbio

Nenhum aluno de graduação poderá permanecer em instituição conveniada à UCP por prazo superior a dois semestres letivos, sejam eles subsequentes ou não.

Parágrafo Primeiro: O aluno deverá se candidatar primeiramente à duração de 6 meses de intercâmbio. O prolongamento por mais 6 meses dependerá da quantidade de vagas que a Instituição Conveniada irá fornecer no semestre subsequente. Caso haja menos vagas que o número de alunos que pretendem permanecer na Instituição, utilizar-se-á o mesmo critério de classificação que consta no item 5.1 deste edital.

Parágrafo Segundo: O aluno de graduação poderá cursar cada um dos dois semestres que tem direito a participar do Programa de Intercâmbio, em instituições distintas, desde que se submeta a dois processos seletivos diferentes.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria.

18. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital.

19. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Todas as dúvidas e solicitações de informação deverão ser encaminhadas para o e-mail intercambio@ucp.br.

Petrópolis, 10 de setembro de 2018.



Marcelo Vizani Calazans
Vice-Reitor



Anderson de Souza Cunha
Pró-Reitor Administrativo

VAGAS DISPONIBILIZADAS
GRADUAÇÃO

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidade de Lisboa	Portugal (Lisboa)	Arquitetura	Arquitetura e Urbanismo	2 Vagas	6 meses
	Portugal (Lisboa)	Direito	Direito	3 Vagas	6 meses
	Portugal (Lisboa)	Psicologia	Psicologia	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Lisboa)	Engenharia e Gestão industrial	Engenharia de Produção	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Lisboa)	Engenharia de Informática e de Computadores	Engenharia de Computação	1 Vaga	6 meses

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidade do Porto	Portugal (Porto)	Psicologia	Psicologia	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Porto)	Engenharia Civil	Engenharia Civil	1 vaga	6 meses
	Portugal (Porto)	Ciências da Educação	Pedagogia	1 vaga	6 meses

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Instituto Politécnico de Leiria	Portugal (Leiria)	Gestão de Empresas	Administração	* 5 Vagas * Total de cinco vagas, disputadas em ampla concorrência. ** Não serão classificados mais do que dois estudantes para a mesma carreira.	6 meses
		Biotecnologia	Biomedicina		
		Comunicação e Media	Comunicação Social		
		Contabilidade e Finanças	Ciências Contábeis		
		Fisioterapia	Fisioterapia		
		Marketing	Marketing		
		Design de Ambientes	Arquitetura		
		Desporto e Bem-Estar	Ed. Física		
		Ed. Básica	Pedagogia		
		Engenharia Civil	Engenharia Civil		
		Engenharia e Gestão Industrial	Engenharia de Produção		
		Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Engenharia de Computação		
		Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica		



Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Instituto Politécnico de Coimbra	Portugal (Coimbra)	Engenharia Civil	Engenharia Civil	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Engenharia e Gestão industrial	Engenharia de Produção	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Engenharia Informática	Engenharia de Computação	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Estudos Musicais Aplicados	Licenciatura em Música	3 Vagas	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Comércio e Relações Econômicas Internacionais	Relações Internacionais	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Contabilidade e Auditoria	Ciências Contábeis	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Gestão de Empresas	Administração	1 Vaga	6 meses
	Portugal (Coimbra)	Marketing e Negócios Internacionais	Marketing/Relações Internacionais	1 Vaga	6 meses




Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidad de Extremadura	Espanha (Badajoz, Cáceres, Plasencia)	Administración y Dirección de Empresas	Administração	* 3 Vagas * Total de três vagas, disputadas em ampla concorrência. ** Não serão classificados mais do que dois estudantes para a mesma carreira.	6 meses
	Espanha (Badajoz)	Biotecnología	Biomedicina		
	Espanha (Badajoz)	Ingeniería Eléctrica	Engenharia Elétrica		
	Espanha (Badajoz)	Ingeniería Mecánica	Engenharia Mecânica		
	Espanha (Badajoz)	Ingeniería Informática em Ingeniería de Computadores	Engenharia de Computação		
	Espanha (Badajoz)	Ingeniería Civil/ Construcciones Civiles	Engenharia Civil		
	Espanha (Badajoz)	Economía	Ciências Econômicas		
	Espanha (Badajoz)	Comunicación Audiovisual	Comunicação Social		
	Espanha (Badajoz)	Derecho	Direito		
	Espanha (Cáceres)	Filología Clásica	Filosofia		



Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidad San Buenaventura	Colômbia (Cali)	Arquitectura	Arquitetura	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Administración de Negocios	Administração	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Contaduría Pública	Ciências Contabéis	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Economía	Ciências Econômicas	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Derecho	Direito	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Gobierno y Relaciones Internacionales	Relações Internacionais	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Licenciatura em Educación Infantil	Pedagogia	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Ingenería Agroindustrial	Engenharia	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Ingenería Electrónica	Engenharia	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Ingenería Industrial	Engenharia	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Ingenería Multimedia	Engenharia	1 vaga	6 meses
	Colômbia (Cali)	Ingenería de Sistemas	Engenharia	1 vaga	6 meses

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidad Católica del Norte	Chile (Antofagasta)	Arquitectura	Arquitetura e Urbanismo	* 3 Vagas * Total de três vagas, disputadas em ampla concorrência. ** Não serão classificados mais do que dois estudantes para a mesma carreira.	6 meses
		Ingeniería Civil	Engenharia Civil		6 meses
		Ingeniería en Información y Control de Gestión	Engenharia de Produção		6 meses
		Ingeniería en Computación e Informática	Engenharia de Computação		6 meses
		Psicología	Psicologia		6 meses
		Derecho	Direito		6 meses
		Kinesiología	Fisioterapia		6 meses



Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidad Católica de Temuco	Chile (Temuco)	Arquitectura	Arquitetura e Urbanismo	* 3 Vagas * Total de três vagas, disputadas em ampla concorrência. ** Não serão classificados mais do que dois estudantes para a mesma carreira.	6 meses
		Ingeniería Civil	Engenharia Civil		6 meses
		Administración Pública	Administração		6 meses
		Contador Auditor	Ciências Contábeis		6 meses
		Psicología	Psicologia		6 meses
		Pedagogia	Pedagogia		6 meses
		Derecho	Direito		6 meses
		Kinesiología	Fisioterapia		6 meses

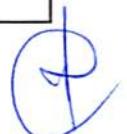



Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidad Autónoma de Guadalajara	México	Arquitectura y Diseño	Arquitetura e Urbanismo	* 2 Vagas * Total de duas vagas, disputadas em ampla concorrência.	6 meses
		Ingeniería Civil	Engenharia Civil		6 meses
		Administración	Administração		6 meses
		Terapia Física	Fisioterapia		6 meses
		Economía y Gestión de Negocios	Economia		6 meses
		Contador Público	Psicologia		6 meses
		Relaciones Internacionales	Relações Internacionais		6 meses
		Derecho	Direito		6 meses
		Psicología	Psicologia		6 meses
		Educación	Pedagogia		6 meses
		Comunicación	Comunicação Social		6 meses

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio	
Universidad Católica San Pablo	Peru (Arequipa)	Administração	Administração	* 4 Vagas * Total de quatro vagas, disputadas em ampla concorrência.	6 meses	
		Ciências Contábeis	Ciências Contábeis			
		Direito	Direito			
		Ingeniería Civil	Engenharia Civil			
		Ingeniería de Produção	Engenharia de Produção	* 1 Bolsa de hospedagem e alimentação *		
		Pedagogia	Pedagogia			
		Psicología	Psicologia			




Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidad Católica del Uruguay	Uruguay (Montevideo)	Negocios Internacionales e Integración Contador Público Dirección de Empresas Economía Comunicación Educación Inicial Magisterio Abogacía Fisioterapia Ingeniería en Informática Ingeniería en Sistemas Eléctricos de Potencia Ingeniería Industrial Psicología	Relações Internacionais Ciências Contábeis Administração Ciências Econômicas Comunicação Social Pedagogia Direito Fisioterapia Engenharia Engenharia Engenharia Psicologia	* 3 Vagas * Total de três vagas, disputadas em ampla concorrência. ** Não serão classificados mais do que dois estudantes para a mesma carreira.	6 meses




PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Instituto Politécnico de Leiria	Portugal (Leiria)	Mestrado em Ciências da Educação	Mestrado em Educação	* 4 Vagas * Total de quatro vagas, disputadas em ampla concorrência. **	6 meses
		Mestrado em Engenharia Civil	Mestrado em Engenharia		
		Mestrado em Engenharia Mecânica	Mestrado em Engenharia		

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidade do Porto	Portugal (Porto)	Mestrado em Engenharia Civil	Mestrado em Engenharia	1 vaga	6 meses

Instituição Acolhedora	País (Localidade)	Carreira na Instituição Acolhedora	Carreira Equivalente na UCP	Número de vagas	Duração do Intercâmbio
Universidade de Lisboa	Portugal (Lisboa)	Mestrado em Direito	Mestrado em Direito	1 vaga	6 meses



EDITAL DE CONVOAÇÃO
Programa de Intercâmbio UCP 2019.1

Apêndice 2

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA INTERCÂMBIO - BRASILEIRO			
REGISTRO ACADÊMICO (RA):	CURSO:	PERÍODO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
NOME:			DATA NASC:
TELEFONES:	E-MAILS:		
NATURAL DE:	R.G.:	CPF:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
NOME DO PAI / MÃE:			TELEFONE PAI/MÃE

VAGAS PRETENDIDAS EM ORDEM DE PREFERÊNCIA	
Universidade	Curso
1	
2	
3	

RESPONSABILIDADE FINANCEIRA		
Mensalidade Fixa ()	Regime Financeiro de Créditos ()	
Aluno FIES ()	Aluno PROUNI ()	Aluno Bolsista - Prefeitura de Petrópolis ()
Aluno Bolsista - Prefeitura de Três Rios ()	Aluno Bolsista - Filantropia ()	Aluno Bolsista Orquestra e/ou Coral ()

FORMAÇÃO ACADÊMICA DO CANDIDATO		
Grupo de Pesquisa: () Sim () Não	Qual:	
Inglês: () Sim () Não Nível: _____	Espanhol: () Sim () Não Nível: _____	Outro: _____ Nível: _____
Possui Orientador de Monografia/TCC: () Sim () Não	Quem:	
Área da Monografia/TCC ou Pretensão:		



EDITAL DE CONVOAÇÃO
Programa de Intercâmbio UCP 2019.1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, se for selecionado para uma das vagas de intercâmbio disponibilizadas pela UCP e suas Instituições Conveniadas, comprometo-me a:

1. Agir com disciplina e responsabilidade no país no qual serei acolhido;
2. Respeitar os responsáveis pelo Intercâmbio na Instituição onde serei acolhido;
3. Cumprir o regulamento da Instituição que me receberá e todas as regras impostas pelo Programa de Intercâmbio;
4. Preparar-me para participar dignamente do Intercâmbio, uma vez que estou ciente de que a UCP não se responsabiliza por despesas decorrentes de passagens, alimentação, estada no país, transporte, seguro saúde;
5. Manter a responsabilidade financeira que já tenho com a UCP, firmada através de contrato;
6. Manter meus dados atualizados no *Virtual Aluno*;
7. Fazer rematrícula normalmente, através do *Virtual Aluno*, nos prazos do calendário acadêmico da UCP;
8. Providenciar o Visto e toda a documentação necessária, sob minha responsabilidade, observando todas as exigências dos consulados envolvidos,
9. Caso ocorra desistência de participação do Intercâmbio por minha parte, notificar ao NIICC - Núcleo de Intercâmbio Internacional e Cooperação Científica UCP, nos prazos do Edital;
10. Manter contato com o responsável pelo NIICC durante o período de intercâmbio;
11. Entregar pessoalmente relatório das atividades realizadas no intercâmbio para que seja realizado o pedido de equivalência das disciplinas cursadas no exterior;
12. Declarar apenas fatos verdadeiros no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado do concurso e ainda responder legalmente sobre as informações falsas prestadas.

Petrópolis, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____, portador do RG nº _____, regularmente inscrito no CPF sob o nº _____, residente à Rua _____, CEP: _____, facilmente contatado através dos telefones () _____ e _____, venho, na qualidade de (grau de parentesco com o candidato) do candidato ao Programa de Intercâmbio UCP/2019.1, (Nome do candidato), declarar, para os devidos fins, que me responsabilizo por todas as despesas referentes aos encargos junto à UCP durante o intercâmbio, bem como as destinadas à estadia, alimentação, passagens aéreas, contratação de seguro saúde internacional e demais despesas provenientes do intercâmbio, até a sua integralização.

Petrópolis, 20 de outubro de 201

(Nome por Extenso)

**TERMO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE
IDIOMA EM QUE SERÃO MINISTRADAS AS AULAS**

Eu, _____, portador do RG _____, n° _____, regularmente inscrito no CPF sob o n° _____, residente à Rua _____, CEP: _____, venho através deste expressar minha concordância e responsabilidade com relação ao acompanhamento das aulas ministradas na (Nome Da Instituição), em (Mencionar o Idioma), haja vista que no ato da postulação à vaga da referida instituição, não me foi requerida prova de proficiência linguística.

MOP

Petrópolis, _____ de 201__.

(Nome por Extenso)

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL

Eu, _____, portador do RG n° _____, regularmente inscrito no CPF sob o n° _____, residente à Rua _____, n° _____, CEP: _____, venho através deste comprometer-me com relação à contratação de seguro saúde internacional em até 1 (um) mês antes do embarque, com cobertura para (Nome da localidade incluindo cidade, estado e país) entre (definir o período de início e fim do intercâmbio).

Petrópolis, _____ de 201__.

(Nome por Extenso)